

objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 13.267/2011-5. Desta forma, o prazo que expira em 10/06/2013 passa a vigorar até 10/09/2013 **CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário Convênio n. 13.267/2011-5. **DATA E ASSINATURA:** São Miguel do Oeste, 23 de maio de 2013. **Signatários:** Volmir José Giumbelli pela concedente e Valdecir Antonio Casagrande, prefeito em exercício, pela conveniente.

Cod. Mat.: 111167

## Defensoria Pública do Estado

### ATO nº 009 – de 24/05/2013

**NOMEAR**, com fundamento legal nos artigos 9 e 10, da Lei Estadual nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001-2012 constantes da listagem abaixo, para o provimento dos cargos efetivos de Técnico Administrativo e Analista Técnico, da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

#### Técnico Administrativo da DPESC

N	NOME	Insc.
19	Pamela Costa Carvalho Villa	6542
<b>270</b>	<b>Michel Kleinschmidt (PNE)</b>	<b>31570</b>
20	Alberto Marcos Tili Mello	29988
21	Atilio Idalino Feltrin Neto	32525
22	Alessandra Luciane De Quevedo	3890
23	Gustavo Dobler	14315
24	Graziela Tatiana De Sousa	15579
25	Monika Adele Storm Kuhnen	13008

As vagas oferecidas para Técnico Administrativo estão assim dispostas: Sede: Florianópolis (02), Núcleos Regionais: Criciúma (01), Itajaí (01), Joinville (03) e Lages (01).

#### Analista Técnico da DPESC

N	NOME	Insc.
6	Rafael Leandro Lorencetti	613
7	Lucas Bona Salau	18157
8	Leonardo Weber Correa	5795
9	Vanessa Vier Forquim	26412
10	Paolla Salgado Frasson	26134
11	Mayara Trombeta	20462
12	Fernando Rothenbach	11453
13	Diogo Jose Ribeiro Arantes	31205
14	Eric Eduardo Snel Tornquist	9974
15	Fernanda Luz Da Rosa	16725
<b>38</b>	<b>Hassan Mohamad Taha (PNE)</b>	<b>30665</b>

As vagas oferecidas para Analista Técnico estão assim dispostas: Sede: Florianópolis (01), Núcleos Regionais: Blumenau (01), Chapecó (01), Criciúma (01), Itajaí (01), Joinville (05) e Lages (01).

Nomenclatura:

**PNE** – Portadores de Necessidades Especiais.

**Observação:** O critério para a escolha das vagas se dará de forma objetiva, obedecendo a ordem de classificação geral do concurso público.

Florianópolis, 24 de maio de 2013.

**IVAN CESAR RANZOLIN,**  
Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 111054

## Autarquias Estaduais

### DEINFRA - Departamento de Infraestrutura

#### PORTARIA N.º 191 - de 22/05/2013

**FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 088/12, de 15.03.2012, que delegou, competência, de acordo com o art. 20 e ss, da Lei Complementar n.º 381/2007 e o Decreto n.º 1.158, de 18 de março de 2008, à Assistente Jurídica **LYANA CARRILHO CARDOSO**,

**SO**, matrícula n.º **388.980-7**, para responder pela Procuradoria Jurídica do Deinfra na ausência do Titular, com as prerrogativas definidas no parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n.º 382/2007 e art. 11, do Decreto n.º 1.023/2008, ficando homologados os atos já praticados até a entrada em vigor da presente portaria, na data da sua publicação.  
Eng.º Paulo Roberto Meller  
Presidente

Cod. Mat.: 111043

#### PORTARIA N.º 192 - de 22/05/2013

**DELEGAR**, competência, de acordo com o art. 20 e ss, da Lei Complementar n.º 381/2007 e o Decreto n.º 1.158, de 18 de março de 2008, à Assistente Jurídica **DEISE MARIA BOEING VERRAS**, matrícula n.º **377.036-2**, para responder pela Procuradoria Jurídica do Deinfra na ausência do Titular, com as prerrogativas definidas no parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n.º 382/2007 e art. 11, do Decreto n.º 1.023/2008, ficando homologados os atos já praticados até a entrada em vigor da presente portaria, na data da sua publicação.  
Eng.º Paulo Roberto Meller  
Presidente

Cod. Mat.: 111173

#### GOVERNO DE SANTA CATARINA

##### Secretaria de Estado de Infraestrutura

##### Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - DEINFRA, inscrito no CPNJ 05.510.080/0001-49 torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente - FATMA a Autorização Ambiental - AuA da Rodovia SC 480, trecho Chapecó - Goioen, para atividade de Retificação e Melhoria.

Cod. Mat.: 111209

### DETER - Departamento de Transportes e Terminais

#### DETER

Departamento de Transportes e Terminais

**ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 876/2013. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE. ASSUNTO: PROCESSO DETER 2141/2013. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda na linha 55-0 Blumenau/ Balneário Camboriú, partidas de Balneário das 09:00 para 08:45 horas, de segunda a sábado, anualmente. FLORIANÓPOLIS, 23 de Maio de 2013.**  
**NERI FRANCISCO GARCIA**  
**PRESIDENTE**

Cod. Mat.: 111035

#### DETER

Departamento de Transportes e Terminais

**ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 884/2013. DESTINATÁRIO: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA. ASSUNTO: PROCESSO DETT 2750/2012. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora inicie a operação da linha 991-0 Concórdia/ Castelo Branco a título precário até que se proceda o processo licitatório, para ser operada com pontos de seção em Presidente Castelo Branco, Caravaggio, Tiradentes, Pinhal Poletto, Pinhal e Concórdia, sem restrição de seção, para ser operada com partidas de Presidente Castelo Branco às 11:45 horas de 2ª a 6ª feiras, às 07:45 horas aos sábados e às 11:45 horas de 2ª a 6ª feiras, às 07:45 horas aos sábados e às 17:00 horas aos domingos e de Concórdia às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, às 13:30 horas aos sábados e às 18:30 nos domingos, anualmente, com característica rodoviária. FLORIANÓPOLIS, 24 de Maio de 2013.**  
**NERI FRANCISCO GARCIA**  
**PRESIDENTE**

Cod. Mat.: 111037

### IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

#### PORTARIA n.º 964/IPREV - de 9/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no Processo

IP12 54/070 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004 e a Lei Complementar nº 129 de 07 de novembro de 1994, e autos nº 023.13.010807-6 à ALVINA BRANDT, matrícula 555.015-7, esposa de HARRY BRANDT, inativado no cargo de JUIZ DE PAZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 12/11/2007.

#### PORTARIA n.º 965/IPREV - de 9/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 07 de março de 2013, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1620/2013 e de conformidade com os termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ANA DA SILVA ELISEU, matrícula 241.510-0, esposa de JOVINO ELISEU, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, na competência de AGENTE DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 07/03/2013.

#### PORTARIA n.º 966/IPREV - de 9/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 13 de março de 2013, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1375/2013 e de conformidade com os termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EUGENIA DE LOURDES DA SILVEIRA, matrícula 241.376-0, esposa de PAULO JOSE DA SILVEIRA, inativado no cargo de ANALISTA TÉCNICO GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, na competência de PADEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 13/03/2013.

#### PORTARIA n.º 967/IPREV - de 9/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1387/2013 e de conformidade com os termos do Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à IVONE MEDEIROS MOREIRA, matrícula 242.897-0, esposa de ADOLFO CARLOS MOREIRA, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, na competência de PEDREIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 21/02/2013.

#### PORTARIA n.º 972/IPREV - de 9/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 06 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1666/2013 e de conformidade com os termos do Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à SANDRO DA SILVEIRA COSTA, matrícula 561.475-9, esposo de PATRICIA TEREZINHA ULYSSEA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 06/04/2013.

#### PORTARIA n.º 979/IPREV - de 10/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 11 de março de 2013, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1448/2013 e de conformidade com os termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à LORENA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 550.153-9, esposa de WALDEMIRO SIMOES DE ALMEIDA, inativado no cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA ESPECIAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 11/03/2013.

#### PORTARIA n.º 981/IPREV - de 10/5/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de